



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - ESTADO ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N° 06/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE - AL, torna público o EDITAL para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021, nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

EDITAL

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- 1.2. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- 1.3. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- 1.4. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Campo Alegre - AL, a serem distribuídas nas Unidades Escolares públicas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
 - 2.2.1 Ser brasileiro/a;
 - 2.2.2 Residir no município de Campo Alegre;
 - 2.2.3 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - 2.2.4 Ter formação em Pedagogia ou, no mínimo, cursando área afim;
 - 2.2.5. Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
 - 3.1.1 Pedagogo;
 - 3.1.2 Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
 - 3.1.3 Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização.

Maximino



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 8h/d) ou não vulneráveis (período de 4h/d).

4.3 Os atendimentos de cada assistente de alfabetização nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, anexo III.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido, com transporte e alimentação, pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições específicas do assistente de alfabetização:

4.7.1 Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação – AVAMEC;

4.7.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

4.7.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

4.7.4 Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

4.7.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

4.7.6 Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

4.7.7 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo.;

5.3.2 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

5.3.2.1 Carteira de Identidade (frente e verso);

Maximato



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3.2.2 CPF;

5.3.2.3 Comprovante de residência;

5.3.2.4 Diploma (para candidatos graduados) ou Declaração/Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade/Faculdade;

5.3.2.5 Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Senador Máximo, nº 63 – Centro.

5.9. O período de inscrições será iniciado no dia 07 de abril de 2022, às 14 horas, e se encerrará no dia 13 de abril de 2022, às 17 horas.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Campo Alegre – AL.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria publicada pela SEMED, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 2 (duas) etapas que será realizada através da Análise de Currículo - Inscrição (1ª Etapa) e Análise de Perfil Funcional - Entrevista (2ª Etapa).

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados neste Edital que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Formação e Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Doutorado na área da Educação	15 pontos
Mestrado na área da Educação	12 pontos
Especialização na área da Educação	8 pontos
Pedagogo e/ou Licenciado	5 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (Participação em projetos Experiência comprovada em alfabetização) ou Monitoria do Programa Mais Educação no macrocampo letramento.	4 pontos a cada ano

Maximino



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Formação e Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Exercício do Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental ou em Programas afins.	2 pontos para cada ano
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura	2 pontos
Formação de Magistério em Nível Médio	2 pontos

7.4. A Análise de Perfil Funcional – Entrevista, pontuará no máximo 50 pontos.

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Examinadora constituída de 02 (duas) pessoas (Técnicos) que tenham experiências em alfabetização de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site ou meio de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Campo Alegre - AL, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

7.8.1 Apresentar maior experiência comprovada em alfabetização;

7.8.2 Residir no endereço mais próximo da unidade escolar.

7.8.3 Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso para desenvolver as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos.

8.5. As Unidades Escolares contempladas com o Programa Tempo de Aprender estão distribuídas da seguinte forma:

8.5.1 Zona Rural:

8.5.1.1 Escola Municipal de Educação Básica Helenilda Correia Araújo de Melo

8.5.1.2 Escola Municipal de Educação Básica Senador Rui Palmeira

8.5.1.3 Escola Municipal de Educação Básica Menino Jesus de Praga

8.5.1.4 Escola Municipal de Educação Básica Pedro de Oliveira Santos

8.5.1.5 Escola Municipal de Educação Básica Cícero Mizael dos Santos

8.5.1.6 Escola Municipal de Educação Básica Maria Lourinete Porto

Guimarães

Maximato



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.5.2 Zona Urbana:

8.5.2.1 Escola Municipal de Miguel Matias

8.5.2.2 Escola Municipal de João Paulo II

8.5.2.3 Escola Municipal de Vereador João Rogério dos Santos

9. RESSARCIMENTO

9.1. O serviço do Assistentes de Alfabetização deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas atendidas, que deverá ser definida pela Coordenação do Programa Tempo de Aprender.

9.2. O Valor é R\$ 150,00, para Unidades Escolares não vulneráveis, por turma trabalhada com a carga horária de 5 horas semanais e de R\$ 300,00, para Unidades Escolares vulneráveis, de 10 horas semanais, em ambas incluídas as atividades extraclasse junto ao professor alfabetizador.

9.3A quantidade máxima de turma por Assistente de Alfabetização:

9.3.1 Unidades Escolares de 5h máximo 8 turmas, mais o tempo de 1 hora semanal, para cada turma, destinada às atividades com o professor alfabetizador;

9.3.2 Unidades Escolares de 10h máximo 4 turmas, mais o tempo de 2 horas semanais, para cada turma, destinadas às atividades com o professor alfabetizador.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído em Portaria do FNDE/MEC, especificamente para execução do Programa Tempo de Aprender em 2022.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:

10.5.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;

10.5.2 prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Campo Alegre - AL.

Maximato



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO
Publicação de edital¹	07 de abril de 2022	13 horas
1ª Etapa: Inscrição² - Análise de Currículo	07 a 13 de abril de 2022	Das 14h às 17h, no dia 07/04; Das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos demais dias úteis.
2ª Etapa: Entrevista² - Análise de Perfil Funcional	Dias 18 (segunda) e 20 (quarta) de abril de 2022	Das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Resultado Final¹	Dia 22 de abril de 2022	Entre 10h e 12h.


¹ Site Oficial da Prefeitura de Campo Alegre – AL.

² Realização na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Comissão de Inscrição e Avaliação

Portaria SEMED n.º 03/2022

Campo Alegre – AL, 07 de abril de 2022.


MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP n.º 364/2021



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXOS

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE.....	09
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO.....	10
ANEXO 3 – TERMO DE VOLUNTARIADO	11



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Currículo

NOME COMPLETO			
ENDEREÇO			
CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		CEP	
E-MAIL			

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO	FUNÇÃO	LOCAL

ASSINATURA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - ESTADO ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 06/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO			
CPF		RG	
ENDEREÇO			N°
CONTATO TELEFÔNICO			
E-MAIL			
GRAU DE ESCOLARIDADE	Educação Básica: () Ensino Médio cursando () Ensino Médio completo Ensino Superior: () Ensino Superior cursando () Ensino Superior completo Pós Graduação: Especialização () Mestrado () Doutorado ()		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE - ESTADO ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL N° 06/2022

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
portador do CPF _____, carteira de identidade nº
_____ - ____/____, pelo presente instrumento,
formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário,
nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em Unidades
Escolares públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os
procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do
Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao
ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da
prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e
não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

CAMPO ALEGRE - AL, ___ de abril de 2022

Assinatura do Assistente Voluntário de Alfabetização/a